Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 27 DE MARÇO DE 1.984

Autoriza o Poder Executivo a DOAR área de Ter reno Urbano à EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL.

Protocolo Ent. <u>27/03/24</u> Saida

monteiro

O Exno. Sr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA, Prefeito Mu nicipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas a tribuições legais;

Paço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR para a EMPRESA' DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL, una área de Terreno Urbano, medindo 4.800 m2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), sendo: 80m (oitenta metros) de frente e 60m (sessenta metros) da frente ao fundo, lo calizado à Rua Manoel de Pinho s/nº nesta cidade de Bodo quena.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão" por conta de dotações próprias, previstas no Orçamanto yi gente do Município.

Lamiceão

Parecer

Rejeitado

Protocolo N.º

Municipal re



55 23



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 1.984

tonio Moreira Jose Prefeito Municipal

Marcio Fontoura Corrêa Sec. Geral de Adm.

Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 032/84

## Senhores Membros da Câmara Municipal.

"Temos a honra de levar à apreciação de V. Exa., o Prejeto de Lei em anexo, que visa a regularização da área de propriedade da ENERSUL, que se encontra sem o Título Definitivo, já que a mes ma foi doada pela Prefeitura de Miranda, quando ainda Bodoquena era: Distrito.

"2. Conforme solicitação da ENERSUL, à essa municipali dade, no sentido de efetuar o Termo de Doação da área onde funcionava o antigo Grupo Gerador, vimos levar até a essa Egrégia Casa de Leis' o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita a autorização deste Legia lativo, para que possamos efetuar tal Doação.

"3. A área referida acima, que até hoje se encontra sem Título, devido a não execução do mesmo por não haver Câmara Municipal na época da referida doação, será concedida à essa Prefeitura para ' que lá efetue qualquer obra de seu interesse.

Na corteza de que Vv. Exes., saberão transformar ' o Projeto em Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos ' protestos de elevada estima. EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. Av. Salgado Filho, 709 Campo Grande - MS

> Campo Grande-MS, 15 de março de 1984. Carta nº 195/DP/84.

Exmo. Sr. JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA DD. Prefeito Municipal BODOQUENA - MS

Senhor Prefeito,

asprise.com/Scanner.js

FOR EVALUATION USE ONL

Acusamos o recebimento do Ofício nº OlO/84, através do qual V.Exa., solicita a cessão do prédio onde funcionava o anti go grupo gerador de propriedade desta Companhia, com objetivo de adaptá-lo a uma Escola Municipal.

Expressamos a nossa concordância em ceder ao Muni cípio a dependência solicitada, louvando este pleito em benefício da comunidade.

Autorizamos desde já, a título precário, à Prefeitu ra promover as reformas necessárias ao fim a que se destinará o prédio, rogando, entretanto, urgentes providências dessa Municipa lidade no sentido de agilizar junto a Câmara Municipal a Lei que autorizará o Município a doar o terreno onde se encontra edificada a construção à ENERSUL, iniciando-se - desta forma - o processo de formalização desta cessão através de instrumento jurídico do em préstimo ora autorizado.

No aguardo das providências que se solicita, reite ramos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente RICARDO AUGUSTO BACHA